



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 46 – EDIÇÃO nº 094 – Bayeux-PB, 26 de junho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



PORTARIA Nº 0402/2026, de 26 de junho de 2026.

Torna sem efeito a Portaria nº 0390/2026, de 1º de junho de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 45, incisos II e X, combinado com o art. 51, inciso II, e amparada no poder de autotutela da Administração Pública e demais leis afins ao tipo,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 0390/2026, de 1º de junho de 2026, que nomeou o(a) servidor(a) CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 4343, para exercer o cargo de provimento em comissão de GESTOR(A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOANA FORTUNATO, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Bayeux/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da portaria ora tornada sem efeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux/PB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a criação e composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bayeux/PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bayeux – CMDM, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa, normativa, fiscalizadora e de controle social das políticas públicas voltadas às mulheres, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.809/2024, pelo seu Regimento Interno publicado em 13 de Dezembro de 2024 e demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial Eleitoral, com a finalidade de elaborar, fiscalizar e acompanhar o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDM – BIÊNIO 2026–2028, destinado às representações da sociedade civil organizada, em cumprimento ao disposto no capítulo III, do art. 3º e inciso XV do Regimento Interno do CMDM.

Art. 2º - Nomear, conforme o Capítulo V em seu art. 11º do Regimento Interno do CMDM, os membros da Comissão Especial Eleitoral, de acordo com a deliberação realizada em reunião do pleno no dia em 22 de Dezembro de 2025 e ratificada na reunião do pleno dia 04 de Março de 2026, que são:

- Maria Cristina Targino de Lima - governamental
- Severina Henrique Domingos Calisto - governamental
- Aldaci Joaquim da Silva - sociedade civil
- Jenete Monteiro Fernandes - sociedade civil

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir da data de 01 de Abril de 2026, revogado-se as disposições em contrário.

Bayeux, 15 de Junho de 2026

Samara Angelina Gomes da Silva
Samara Angelina Gomes da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/BY

ATOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 02/2026/SSP/GS

Bayeux - PB, 18 de junho de 2026.

O Secretário de Segurança Municipal de Bayeux – PB, no uso de suas atribuições legais, fundamenta-se estritamente no cumprimento dos deveres impostos pelos art. 48, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do Município de Bayeux, art. 91, II e art. 104, §2º, da Lei Complementar nº 04/2018, combinadas com as demais leis em vigor.

Considerando o que preceitua o Decreto Municipal n.º 022/2019, o qual instituiu o Manual de Procedimento Administrativo Disciplinar, Sindicâncias e Processos Administrativos no Âmbito da Guarda Civil Municipal de Bayeux.

Considerando o que determina o Decreto Municipal nº. 028/2019, que regulamenta o Código de Ética da Guarda Civil Municipal de Bayeux.

Considerando a notícia de irregularidades concernentes à omissão na prestação de serviço por integrantes da Guarda Civil Municipal de Bayeux;

Considerando as informações prestadas pelos próprios funcionários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Considerando o dever de autotutela da Administração Pública de rever seus atos quando eivados de ilegalidade e a necessidade de apurar a autoria e a materialidade de possíveis infrações disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Bayeux a imediata abertura de PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, visando apurar os fatos narrados, as circunstâncias da omissão ocasionada pelos agentes de segurança pública municipal.

Art. 2º – A Corregedoria deverá, no prazo legal estabelecido no Estatuto dos Servidores e no Regulamento Disciplinar da GCM:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 46 – EDIÇÃO nº 094 – Bayeux-PB, 26 de junho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

- I - A instauração de procedimento administrativo investigatório para apurar os fatos;
- II - A verificação da ilegalidade na omissão da prestação de serviço;
- III - A identificação de eventuais responsabilidades administrativas, civis e/ou penais;
- IV - A adoção das medidas cabíveis para correção de possíveis irregularidades;

Rua: Luzia Lira de Lima, s/n – Centro, Bayeux – PB, Cep.: 58306-350
e-mail: seguranca@bayeux.pb.gov.br

p. 1

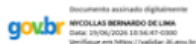


V - Identificar os responsáveis pelo não atendimento solicitado e os motivos que ensejaram;

Art. 3º O prazo para conclusão do procedimento sindicante é o estipulado no art. 14 e seu parágrafo único do Decreto Municipal 22/2019, sendo de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 5º Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



NYCOLLAS BERNARDO DE LIMA
(Secretário Municipal de Segurança Pública)

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESCA E BEM-ESTAR ANIMAL

LICENÇAS

IMPERIO ATACADISTA LTDA, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Renovação da licença de Operação, para Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, situado na RUA DAURA SARAIVA 313,Nº303, JARDIM AEROPORTO, BAYEUX –PB.

ENCERRADO